

Ricardo Voivodic

Chefe de Serviço do Gerenciamento Costeiro

INEA – DIGAT – GEGET

ASSUNTO: Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 4119/2012 e ao apenso Projeto de Lei Nº 4196/2012 que *Libera a pesca artesanal ou amadora com utilização de linha de mão, varas e anzóis, com ou sem molinete, pesca subaquática em apneia com arbalete e atividade de maricultura e dispõe sobre o tráfego de embarcações artesanal ou amadora e utilização de praias na ESEC Tamoios.*

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Dia 04 de junho de 2013, às 14h, no Plenário nº
-08 do Anexo II da Câmara dos Deputados



Decreto 5.300/2004

Art. 5º

São princípios fundamentais da gestão da zona costeira, além daqueles estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente, na Política Nacional para os Recursos do Mar e na Política Nacional de Recursos Hídricos:

IV – a integração da gestão dos ambientes terrestres e marinhos da zona costeira, com a construção e manutenção de mecanismos participativos e na compatibilidade das políticas públicas, em todas as esferas de atuação;



A Constituição do Estado do Rio de Janeiro estabelece, em seu Artigo 258º, inciso XXI, que cabe ao Poder Público

“fiscalizar e controlar, na forma da lei, a utilização de áreas biologicamente ricas de manguezais, estuários e outros espaços de reprodução e crescimento de espécies aquáticas, em todas as atividades humanas capazes de comprometer esses ecossistemas”.



Coordenação do Projeto de Cooperação Internacional com a FAO :



inea

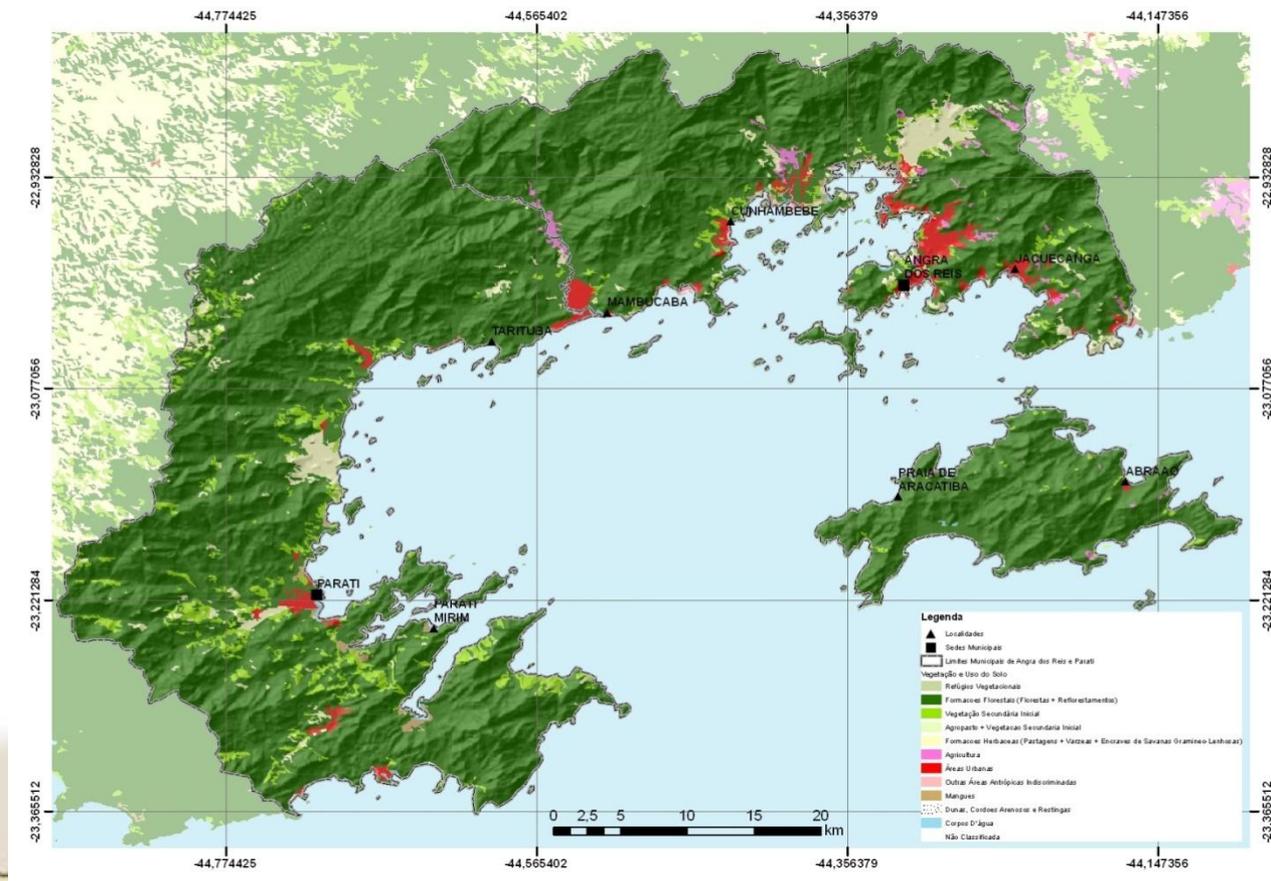


PROJETO DE GESTÃO INTEGRADA DO ECOSISTEMA DA BAÍA DA ILHA GRANDE



Corpo de água salgada semi-confinada, **1.525 km²** de superfície, perímetro de 490,47 km, **187 ilhas e ilhotas** e cerca 140 praias. É limitado ao norte e a oeste pelo continente e situa-se entre as pontas de Trindade, no município de Paraty, e a ponta de Garatucaia no município de Mangaratiba, próximo a divisa com o município de Angra dos Reis.

A Baía da Ilha Grande



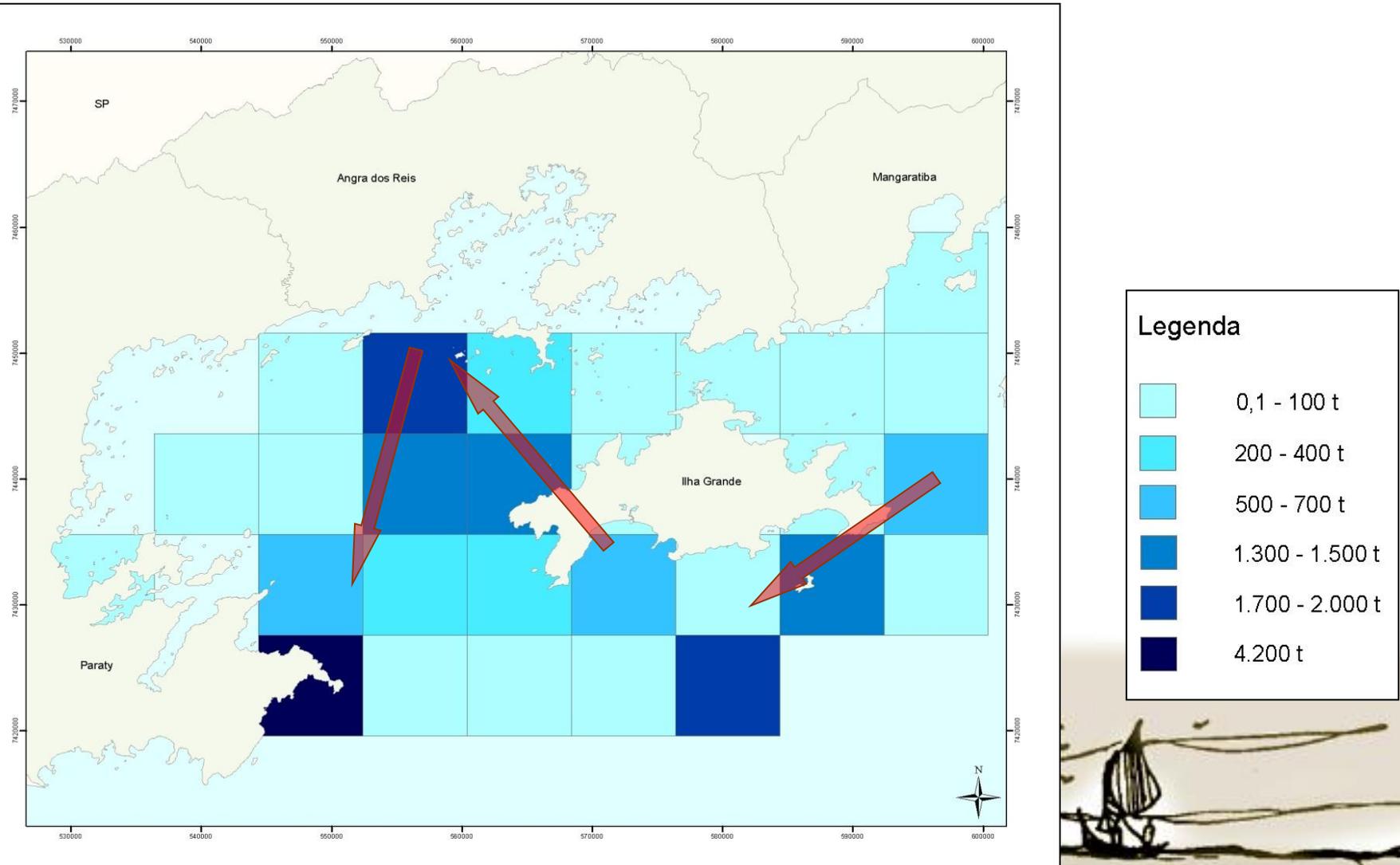
A atividade pesqueira na Baía da Ilha Grande envolve cerca de 4.700 pescadores, somando-se os empregos diretos e indiretos (construção e reparo de embarcações, confecção de redes e petrechos de pesca, fabricação de gelo, entrepostos, suprimentos, etc.). – FAO 2008

De acordo com a Secretaria Municipal de Pesca de Angra, havia, no ano de 2007, **254 embarcações** registradas e em atividade na pesca da região

Estima-se que o número de empregos diretos seja de **2.400 vagas**.



Representação gráfica da espacialização da captura de pescados na Baía da Ilha Grande – 3º quadrimestre de 2010 - INEA / FIPERJ.





Rastreamento por Satélite

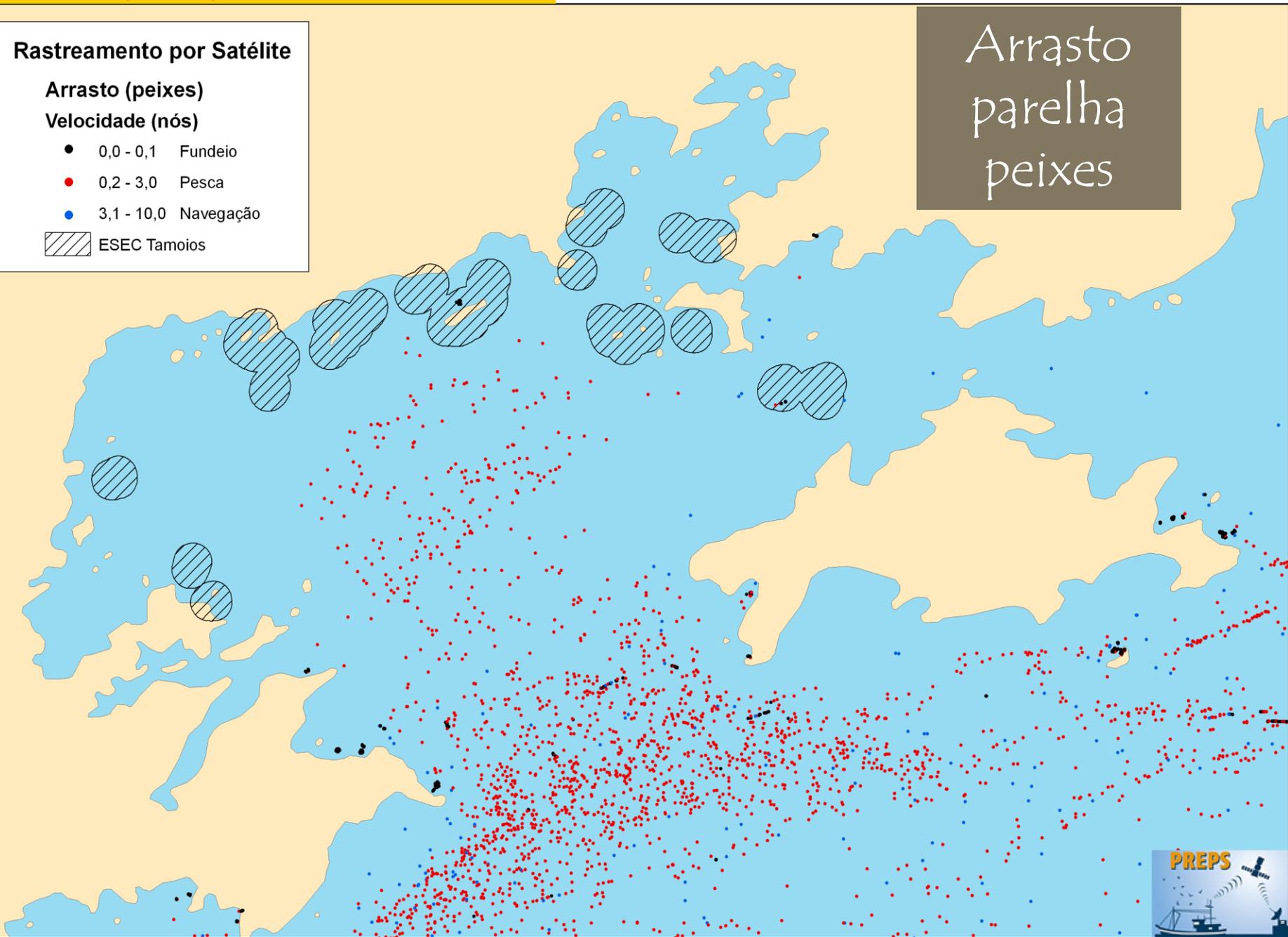
Arrasto (peixes)

Velocidade (nós)

- 0,0 - 0,1 Fundeio
- 0,2 - 3,0 Pesca
- 3,1 - 10,0 Navegação

 ESEC Tamoios

Arrasto
parelha
peixes





Rastreamento por Satélite

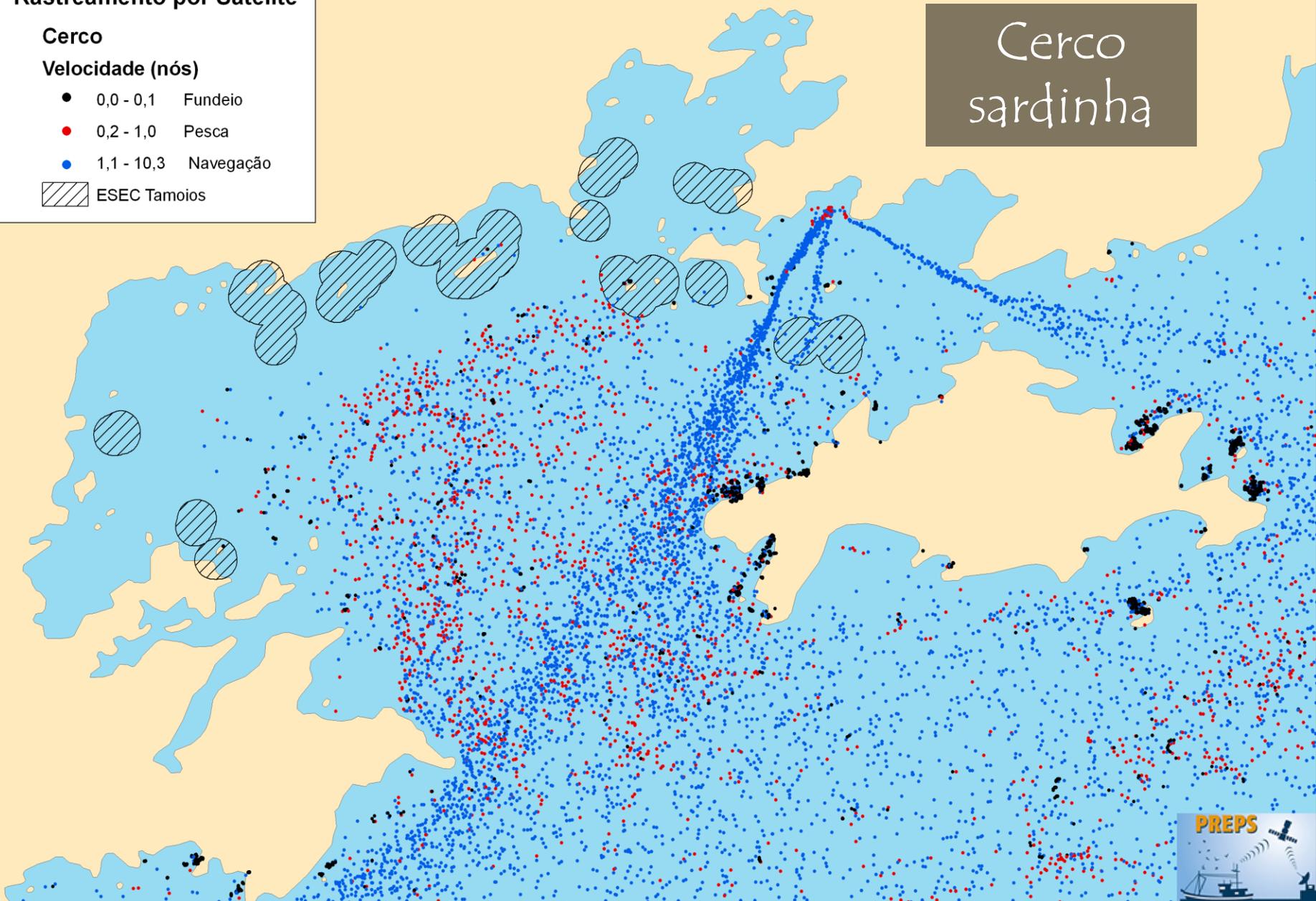
Cerco

Velocidade (nós)

- 0,0 - 0,1 Fundeio
- 0,2 - 1,0 Pesca
- 1,1 - 10,3 Navegação

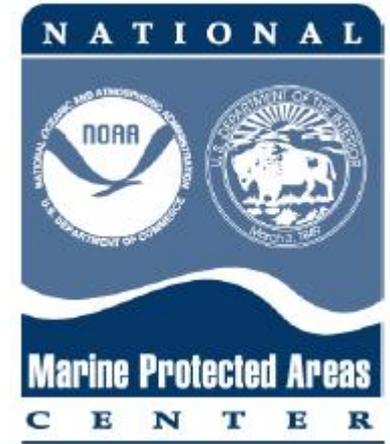
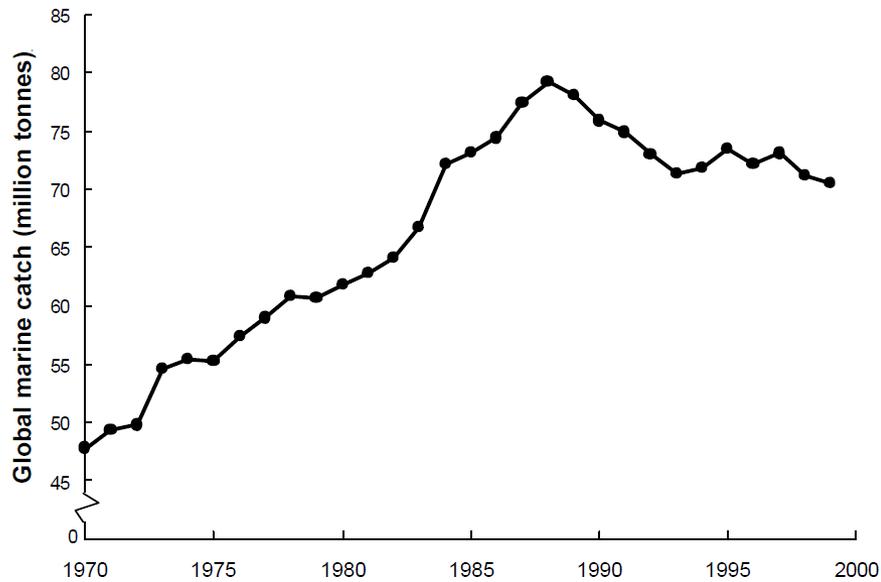
▨ ESEC Tamoios

Cerco
sardinha



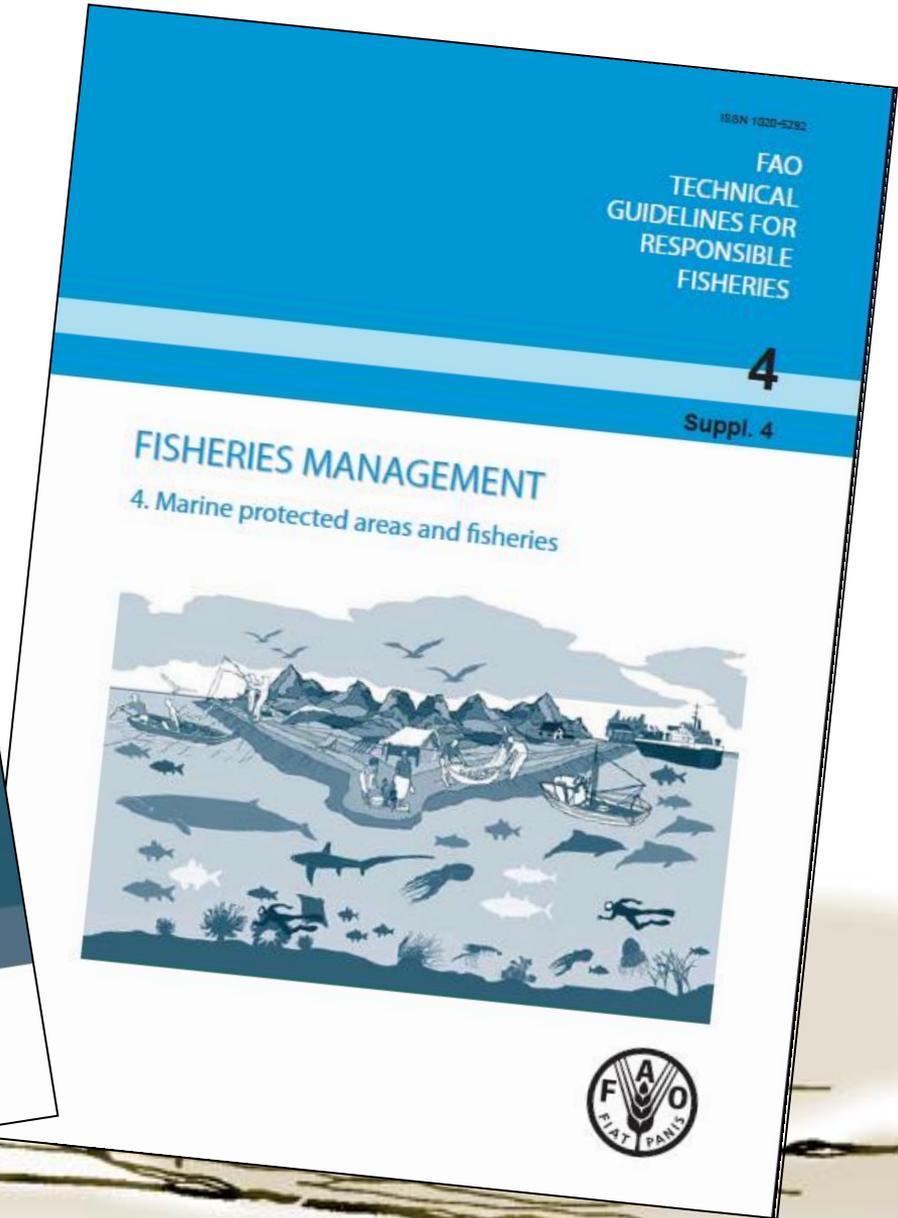
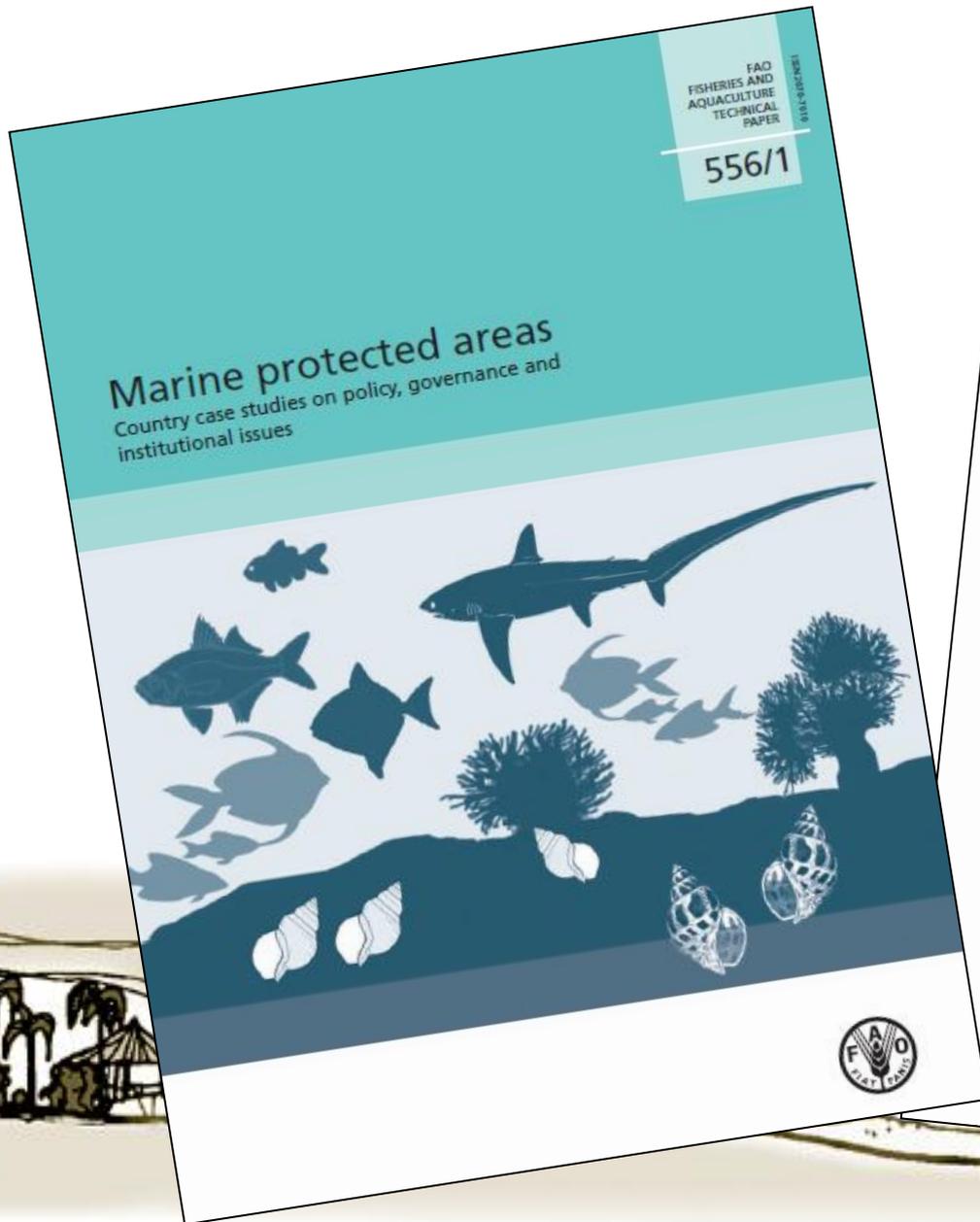
A pesca tem seus problemas

Global marine catch

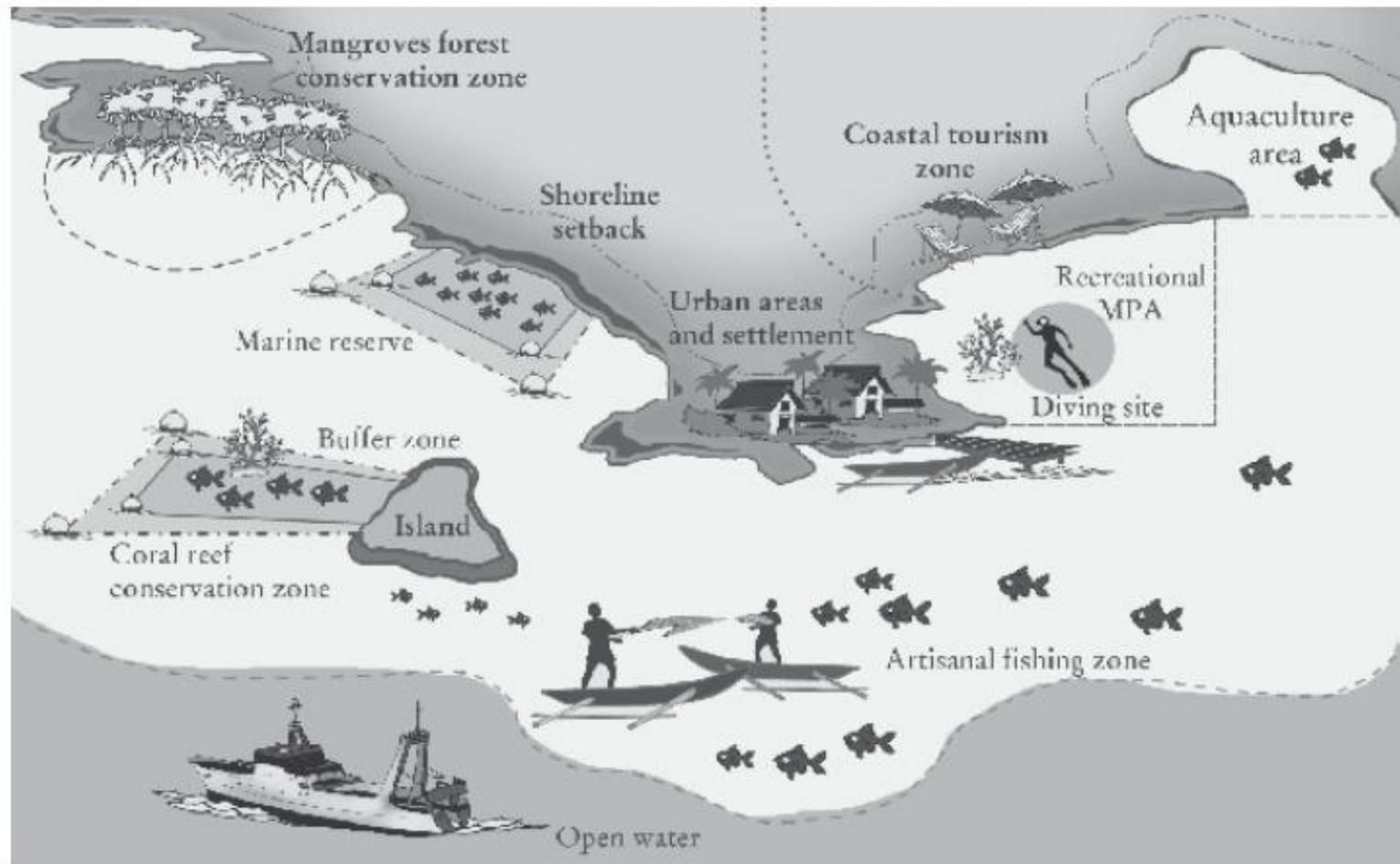


Código de Conduta Responsável da Pesca

04/06/2013



What are MPAs and what do they do?



Áreas Protegidas Marinhas no Norte da Califórnia

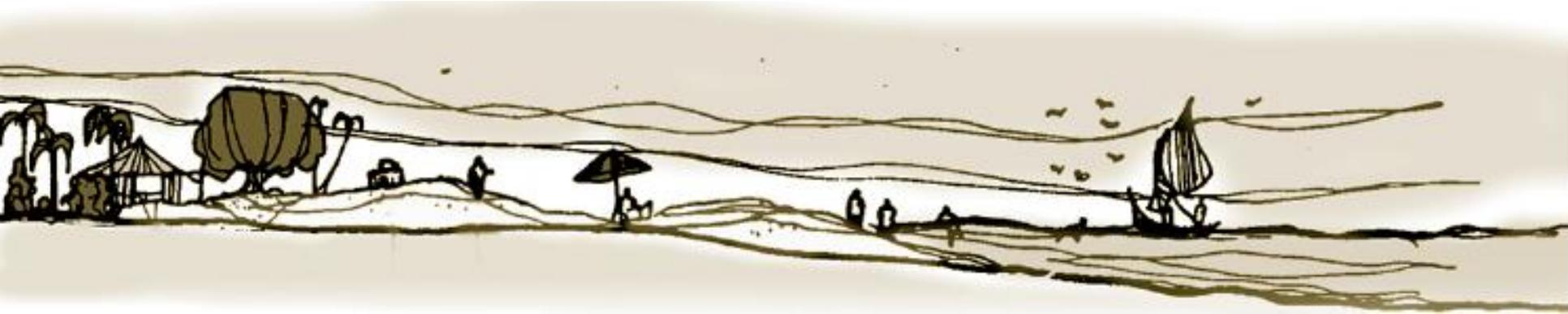
– Resposta à avaliação do governo americano ao declínio e esgotamento da Pesca nas águas costeiras do país.



Estudos têm mostrado consistentemente que os organismos dentro de **Áreas Protegidas Marinhas crescem mais e vivem mais** do que os indivíduos em áreas não protegidas adjacentes.

Monitoramento dos resultados a partir de **89 reservas marinhas em todo o mundo** apontou que, em média, a densidade de peixes, a biomassa, o tamanho e a diversidade, **aumentaram** dentro de **APMs** (Halpern 2003, Lester et al. 2009).

Isto é muito importante porque os **peixes maiores e mais velhos** tendem a produzir significativamente **mais ovos e larvas** do que peixes menores. Além disso, as larvas produzidas a partir de peixes mais velhos tendem a ter uma maior taxa de sobrevivência (Francis et al., 2007).



Imediata

Curto Prazo

Médio Prazo

Longo Prazo

Cessam
todas as
atividades de
pesca

Interrompe-
se o dano
causado
pela pesca

Melhoria das
condições do
habitat

Melhoria das
condições de
crescimento e
desova

Incremento da Biodiversidade
Melhoria das funções ecológicas
Estabilização da Comunidade
Avanço e novas oportunidades
para pesquisas científicas

Avanço na
Colonização e
Restauração

Elimina-se a
mortalidade
causada pela
pesca

Vida mais
longa de cada
indivíduo

Taxa de
Mortalidade
cai

Aumento da média
de idade e tamanho

Aumento da Biomassa
(indivíduos, ovos e
larvas)

Aumento de número
e em densidade de
peixes por área

Estruturas naturais de
tamanho e "idade" re-
estabelecidas

Redução da seleção
causada pela pesca

Redução da perda de
informações genéticas

Estrutura da População

Área Protegida
Marinha

População

Áreas de Pesca no entorno da Área Protegida Marinha

Transbordamento e migração

**Atividade de desova aumenta e ganha
eficiência**

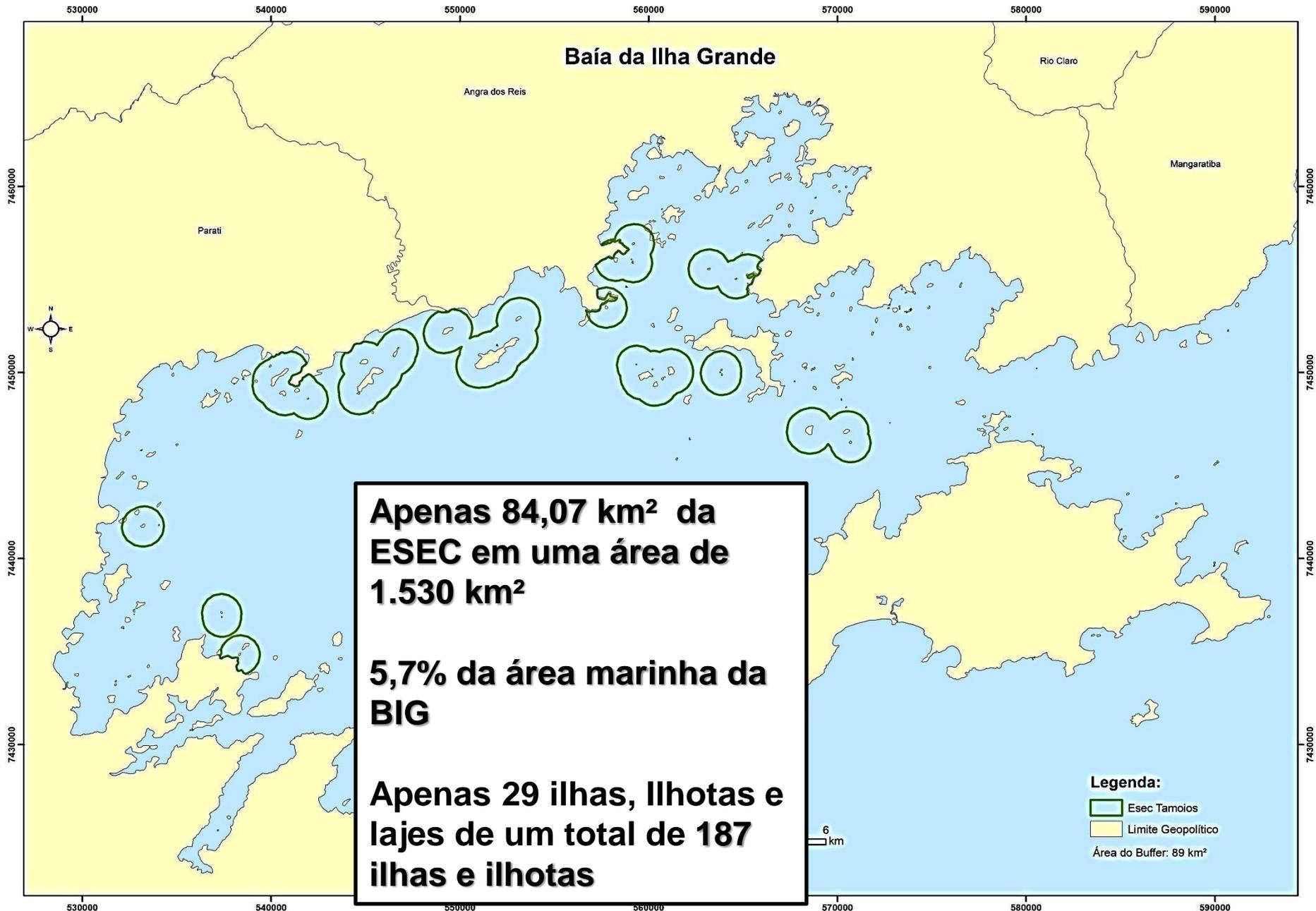
Aumento do resultado reprodutivo

Exportação de larvas

**A estabilidade do ecossistema e da
pesca é alcançada**



MNM Archipiélago de Cayos Cochino, Honduras. Elmer Claros.



Como Unidade de Conservação de Proteção Integral, a ESEC Tamoios cumpre um papel fundamental, embora pouco perceptível em curto espaço de tempo, de zona de recuperação de estoques pesqueiros!

A ESEC é compatível, em termos de área, com as necessidades do ecossistema da Baía da Ilha Grande, desde que sua proteção aconteça de fato!



Outros conflitos sócio-ambientais relativos à pesca artesanal na Baía da Ilha Grande são opõe pescadores e órgãos ambientais com resultados efetivos muito menos eficazes!

Portaria SUDEPE 35



PORTARIA SUDEPE N° N-35, 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Art. 1° Proibir a pesca, até a distância de 1.000m (um mil metros) ao redor ou ao largo dos seguintes acidentes geográficos, no litoral do Estado do Rio de Janeiro:

- I) ilhas Grande, da Gipoia, dos Porcos, do Sandri, da Barra, Comprida, Cunhambebe, Cavaco e Caieira; e
- II) enseadas de Bracui, Gipoia, Sapuiba e Ariró pertencentes à baía da Ribeira.

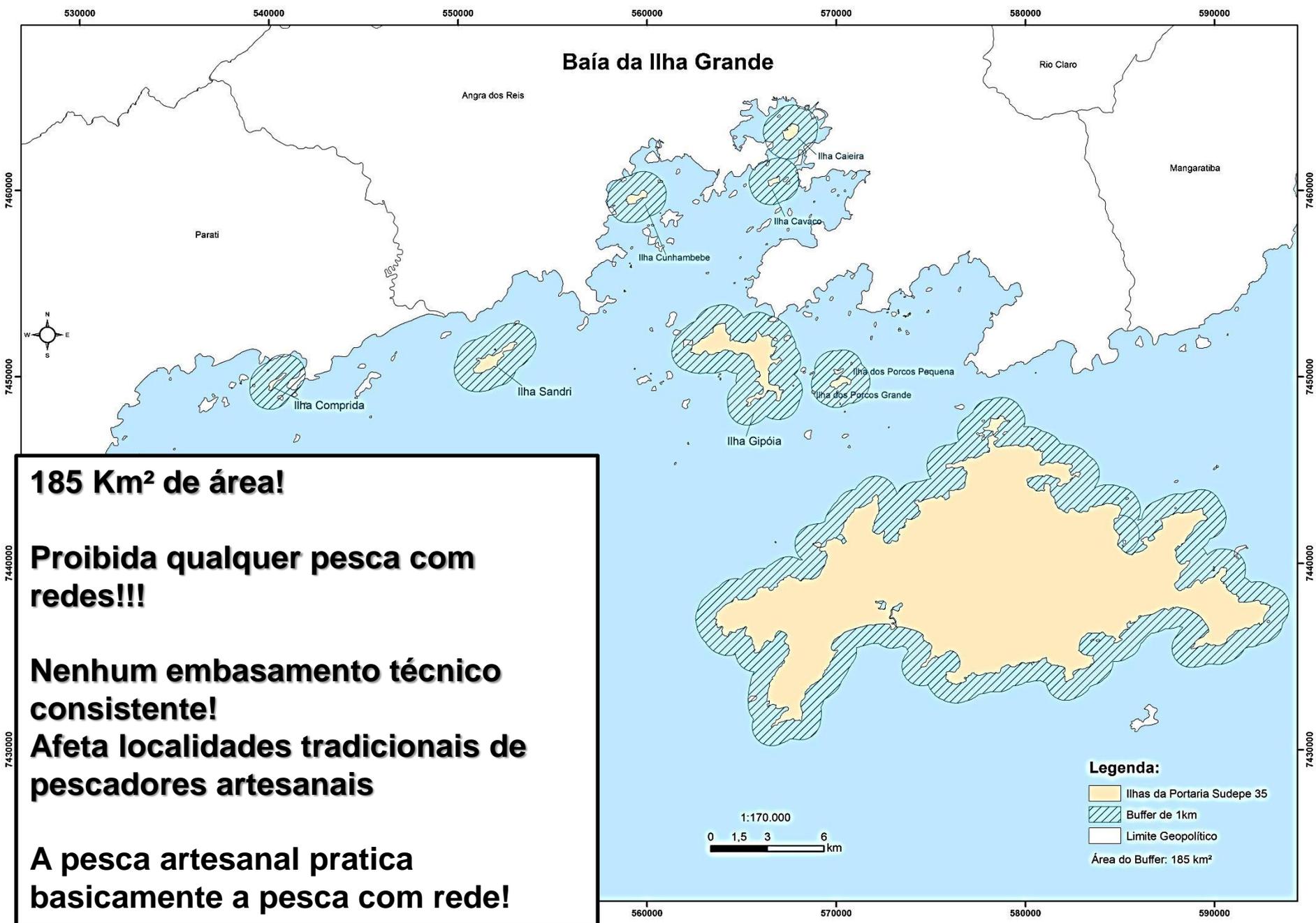
§ 1° Ficam excluídos da proibição prevista neste artigo, os pescadores artesanais ou amadores que utilizem para o exercício da pesca, linha de mão, ou vara linha e anzol, com ou sem molinete, bem assim as atividades de maricultura.

Redes de Pesca são proibidas !







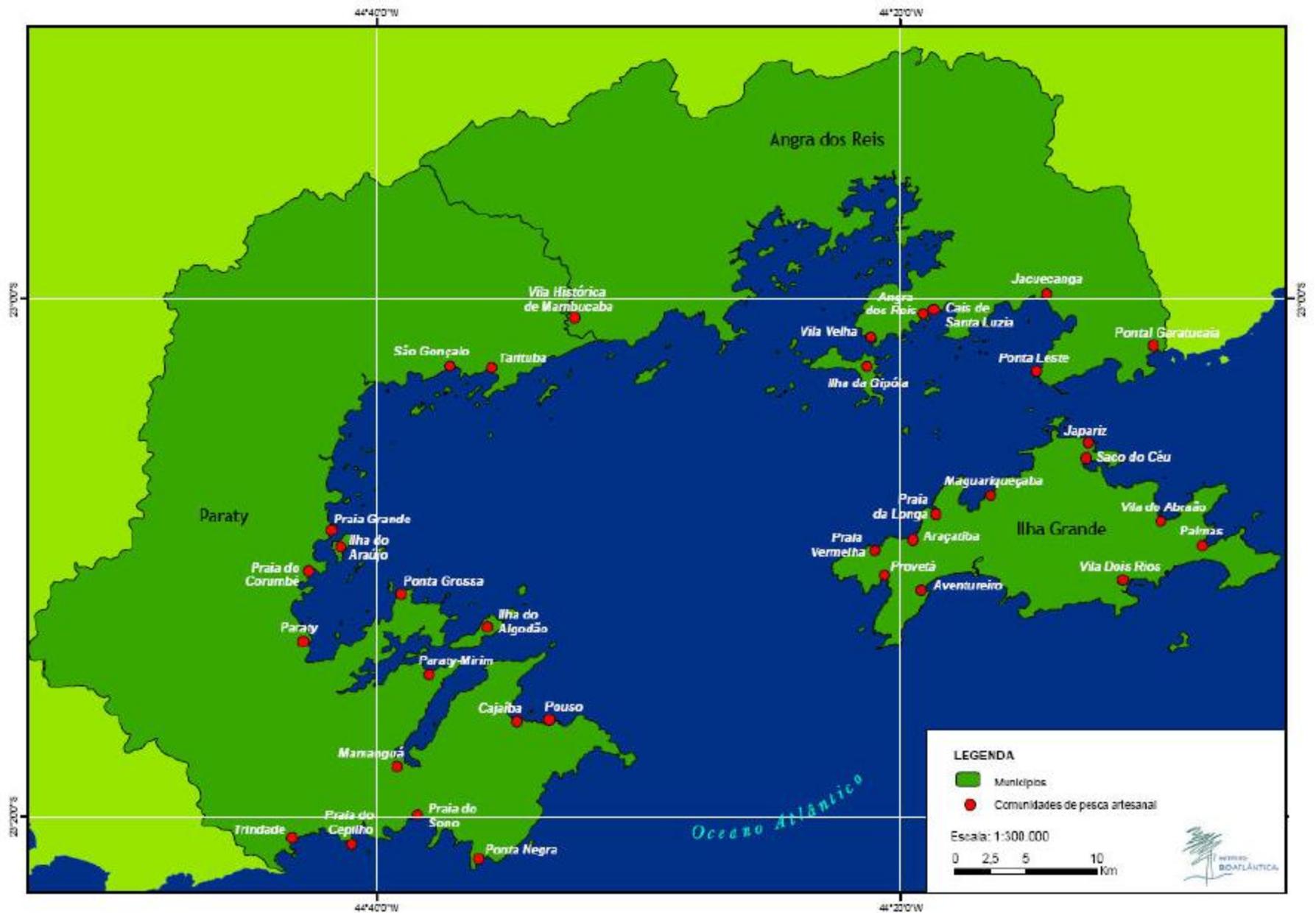


185 Km² de área!

Proibida qualquer pesca com redes!!!

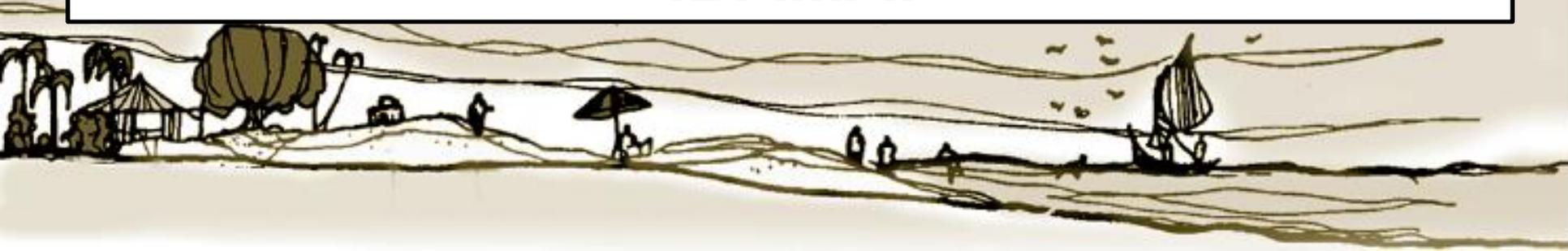
**Nenhum embasamento técnico consistente!
Afeta localidades tradicionais de pescadores artesanais**

A pesca artesanal pratica basicamente a pesca com rede!



Não seria mais interessante, importante e benéfico para o setor da pesca artesanal: manter a ESEC como está , valorizando seu papel,
e alterar a Portaria SUDEPE 35 ?!

Não precisa Projeto de Lei, basta uma portaria de revogação ou alteração pelo IBAMA!









Obrigado!
Ricardo Voivodic – Geógrafo
ricvoivodic@inea.rj.gov.br
Tel: (21) 2334-9601